



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Pedro de Toledo, Quadra 4-5 - Casas 11 e 12 - CEP 15.690

- LEI Nº 254, DE 13 DE AGOSTO DE 1984 -

(Dispõe sobre o quadro de pessoal e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ - SP-
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de
Indiaporã decreta e eu promulgo a se-
guinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído por esta lei, o quadro de pessoal e os níveis de vencimentos e salários, aplicáveis a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Indiaporã.

Artigo 2º - O quadro geral de pessoal, fica constituído de cargos públicos de provimento efetivo, regidos pelos Estatutos e empregos públicos, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Artigo 3º - Os cargos públicos de provimento efetivo e empregos públicos, discriminados sob o título de Situação Atual dos Anexos I e II, respectivamente, ficam mantidos, - / transformados ou red denominados, com enquadramento dos seus ocupantes nos cargos relacionados sob o título de Situação Nova, dos referidos anexos.

Artigo 4º - A escala de vencimentos e salário, fica constituída de referências numéricas, representadas por algarismos arábicos, onde o número indicará, na ordem crescente, o maior grau de responsabilidade do cargo ou emprego.

Parágrafo Único - As referências e os respectivos valores para os cargos e empregos, são os constantes do Anexo III, desta lei.

Artigo 5º - O "Salário-Família", devido ao funcionário de provimento efetivo é de igual valor à quota percebida pelo servidor regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, - com alteração automática, por ocasião da elevação do valor da mesma, na forma da lei Federal.

Artigo 6º - Ficam extintos os cargos que não constam expressamente desta lei, resguardados os direitos adqui-



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Pedro de Toledo, Quadra 4-5 - Casas 11 e 12 - CEP 15.690

Lei 254- de 13.08.84 -

- fls.02 -

adquiridos de seus ocupantes.

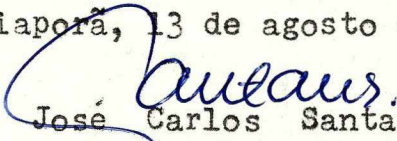
Artigo 7º - O Prefeito Municipal poderá autorizar que servidores municipais prestem, com ou sem prejuízo de seus vencimentos, serviços a outras entidades de direito público, da administração direta ou indireta, desde que, os serviços públicos resultantes sejam de interesse da comunidade e de acordo com a legislação vigente.

Artigo 8º - Os proventos de funcionários inativos, ficam elevados para Cr\$170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros) mensais.

Artigo 9º - As despesas decorrentes da execução desta lei, serão atendidas no corrente exercício, por conta das dotações próprias e consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Artigo 10º - Esta lei entrará em vigor em 1º de julho do corrente exercício, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 13 de agosto de 1984


José Carlos Santana
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA e PUBLICADA por afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, com arquivamento no Cartório de Registro Civil local, na data supra.


João Agrelli - Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Pedro de Toledo, Quadra 4-5 - Casas 11 e 12 - CEP 15.690

A N E X O I

CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO, CRIADOS, MANTIDOS OU TRANSFORMADOS OU REDENOMINADOS.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
Quant.	Denominação do Cargo	Ref.	Quant.	Denominação do Cargo	Ref.
02	Merendeiras	A	02	Merendeiras	2
01	Zelador Cemitério	B	01	Zelador Cemitério	3
01	Porteiro	D	01	Porteiro	5
01	Escriturário	F	01	Escriturário	6
01	Motorista	D	01	Motorista	7
01	Operador Equipamen to Rodoviário	I	02	Operadores Equipamen tos Rodoviários	8
01	Lançador	H	01	Lançador	9
01	Tesoureiro	L	-		-
01	Encarregado do Se- tor de Lançamento e Fiscalização	0	01	Encarregado do Se- tor de Lançamento e Fiscalização	11
01	Secretário	P	-		-
01	Fiscal de Obras e Serviços	0	-		-



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Pedro de Toledo, Quadra 4-5 - Casas 11 e 12 - CEP 15.690

A N E X O I I

EMPREGOS PÚBLICOS - C.L.T.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
Quant.	Denominação do Emprego	Ref.	Quant.	Denominação do Emprego	Ref.
24	Trabalhadores bra- çais	PV.1	30	Trabalhadores bra- çais	2
02	Merendeiras	PV.1	02	Merendeiras	2
04	Garis Limpeza Pública	PV.1	06	Garis Limpeza Pública	2
08	Atendentes	PV.1	08	Atendentes	2
01	Instrutor Musical	PV.2	01	Instrutor Musical	3
01	Auxiliar Serviços Gerais	PV.2	01	Auxiliar Serviços Gerais	3
01	Pedreiro	PV.2	02	Pedreiros	3
01	Jardineiro	PV.2	02	Jardineiros	3
-	-	-	01	Carpinteiro	3
-	-	-	01	Encarregado Manuten- ção Veículos e Equip. Rodoviários	3
08	Motoristas	PV.5	08	Motoristas	5
01	Operador Patrol	PV.10	01	Operador Equipamen- tos Rodoviários	8
01	Assistente Social	PV.10	01	Assistente Social	10
-	-	-	01	Tesoureiro	10
-	-	-	01	Auxiliar Contabi- lidade	10
01	Encarregado Geral do Setor Esportes	PV.13	01	Encarregado Geral do Setor Esportes	11
-	-	-	01	Fiscal Geral de Obras e Serviços	11
01	Assistente Adminis- trativo	-	01	Assistente Adminis- trativo	12
-	-	-	01	Secretário	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Pedro de Toledo, Quadra 4-5 - Casas 11 e 12 - CEP 15.690

A N E X O I I I

- ESCALA DE VENCIMENTO E SALÁRIO -

REFERÊNCIA	VALOR R\$
"1"	97.176,00
"2"	170.000,00
"3"	190.000,00
"4"	200.000,00
"5"	230.000,00
"6"	250.000,00
"7"	270.000,00
"8"	290.000,00
"9"	300.000,00
"10"	330.000,00
"11"	400.000,00
"12"	420.000,00
"13"	440.000,00
"14"	450.000,00
"15"	500.000,00
- - -	- - -